

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.022297/2025-00

Teresina-PI, 15 de julho de 2025

PARECER CEE/PI Nº 109/2025

Opina pelo reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSOS CEE/PI: 309/2024.

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em EaD

INTERESSADO: Faculdade Malta – Teresina (PI).

RELATOR: Conselheira Ana Célia Furtado Orsano.

RELATADO EM: 03/07/2025

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 309/2024, no qual a sra. Simara Soido de Araújo, diretora da FACULDADE MALTA, rede privada, situada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Vermelha, Teresina (PI), CEP: 64.018-500, mantido pela Firma Centro Educacional Malta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.145.404/0001-76, e-mail: direcaomalta@gmail.com, solicita a este Conselho, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente.

Com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento da FACULDADE MALTA para a oferta do referido curso, este Conselho, por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 02/2025, designou uma comissão de verificação *in loco* composta por Maria Leula Carla de Sousa, Maria Clara Evangelista Ferreira e Eduardo Oliveira Araújo.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, incluindo: requerimento, cópia da última Resolução e Parecer do curso expedido pelo CEE/PI, perfil profissional de conclusão, matriz curricular do curso autorizada, relação dos estudantes por turma, turno, com início e previsão de término, relação nominal dos docentes e técnicos, relação dos

equipamentos e insumos do laboratório, relação do acervo bibliográfico, ficha de matrícula, ficha de avaliação, diário, ficha de estágio supervisionado, modelo de ofício, matriz curricular, alvará com vencimento em 31/12/2027, CNPJ, contrato social, registros fotográficos e termos de convênio para realização de estágio.

Conforme relatório da comissão de verificação, a estrutura física da instituição, que funciona em um prédio alugado, apresenta boas instalações, com acessibilidade, oito salas de aula, duas áreas de circulação interna amplas, sala de apoio psicológico, sala do financeiro, brinquedoteca, sala de arquivo, sala de marketing, sala de setor pessoal, recepção, secretaria, sala de coordenação, diretoria, sala de professores, cantina, banheiros, quadra de esportes em boas condições e depósito. A biblioteca possui um acervo bibliográfico satisfatório e dispõe de seis computadores conectados à internet para pesquisa. O laboratório de informática conta com 16 computadores, sendo três adaptados para atendimento a pessoas com necessidades especiais, equipados com programas específicos, acesso à internet e à plataforma Moodle. O laboratório específico do curso de enfermagem está equipado com materiais suficientes para as aulas práticas.

A comissão relatou que a instituição possui funcionários, incluindo serviços gerais, técnicos administrativos e corpo docente, com formação compatível com suas funções. A equipe destacou que a instituição dispõe de uma plataforma de aprendizagem eficiente, com laboratórios bem equipados, utilizando tecnologia moderna, equipamentos e instrumentais adequados.

Durante a visita *in loco*, a comissão observou que os laboratórios multidisciplinares ocupam um ambiente com boa iluminação, climatizado, com ventilação adequada, piso comum, paredes com pintura branca sem revestimento, pias adequadas, bancadas e bancos suficientes para atender a demanda. No laboratório de enfermagem, a comissão verificou a presença de uma bancada lateral utilizada durante as aulas, alguns bancos, armários com materiais organizados em quantidade suficiente para atender às necessidades do curso, um armário para guardar pertences pessoais dos alunos, uma balança, duas cadeiras de rodas, duas macas com manequim do corpo, um DEA, dois ambus, um carro de parada, uma bomba de infusão, macas com simulador de pelve feminina para exame ginecológico, simuladores de parto, de injeção intramuscular, intraósseo e bissexual, uma prancha, armários organizados com diversos insumos (esparadrapos, agulhas, seringas, compressas, scalpels, soro, luvas, equipamentos, sondas, entre outros), cubas, suporte para soro e demais materiais compatíveis com a relação anexada ao processo.

A comissão constatou que a instituição dispõe de um ambiente apropriado, com espaços e recursos adequados para aulas teóricas e práticas. Durante o curso, os alunos realizam atividades práticas nos laboratórios multidisciplinares e de enfermagem, além de participarem de estágios na Unidade Básica de Saúde da Vila Irmã Dulce e na Maternidade Municipal Wall Ferraz (CIAMCA), com condições adequadas para o desenvolvimento profissional.

Ainda, segundo a comissão, a instituição utiliza a plataforma TOTVS on-line para aulas EaD, com material produzido pelo sistema SAGA, funcionando adequadamente para o curso. O sistema de avaliação por notas, com prazos claros de 20 dias antes do fechamento do módulo, promove transparência e planejamento para os alunos. O modelo inclui duas provas e uma recuperação, oferecendo oportunidades justas para a demonstração do aprendizado. A grade curricular, detalhada e embasada no conteúdo do portal SAGA, e o sistema acadêmico integrado ao Moodle facilitam o acesso a informações e recursos. A instituição também utiliza um sistema de realidade virtual do corpo humano, complementando o aprendizado com a prática.

Solicitou-se a complementação de documentação na diligência realizada em 04 de junho de 2025, incluindo: os modelos do diploma, do certificado e do histórico escolar a serem emitidos pela instituição, bem como a documentação que comprova a regulamentação do aproveitamento de estudos.

Todos os itens solicitados foram apresentados pela instituição. Contudo, na análise dos documentos, a comissão constatou uma inconsistência nos modelos do diploma e do histórico escolar, que indicam, no verso, a Secretaria Estadual de Educação e Cultura - PI, em vez da denominação correta, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, conforme atualização decorrente do desmembramento das secretarias de Educação e Cultura ocorrido em 2015.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatora conclui e recomenda as seguintes deliberações:

I. Autoriza o reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pela FACULDADE MALTA, em Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2029.

II. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses antes de sua conclusão, conforme a Resolução CEE/PI nº 149/2022.

III. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo decorrente deste parecer, nos termos da Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV. Determinar que a direção da FACULDADE MALTA realize, no prazo de 30 dias, as correções nos modelos do diploma e do histórico escolar, substituindo a menção à "Secretaria Estadual de Educação e Cultura - PI" por "Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI", conforme atualização decorrente do desmembramento das secretarias de Educação e Cultura em 2015.

Ressalta-se que o descumprimento de quaisquer das determinações nos prazos indicados anulará este parecer e impedirá a renovação ou reconhecimento dos cursos até que sejam sanadas as pendências.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de junho de 2025.

Consª Ana Célia Furtado Orsano - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 15/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CELIA FURTADO ORSANO - Matr.374349-7, Conselheiro(a)**, em 04/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019175480** e o código CRC **3A9E4EA0**.

Processo SEI: 00011.022297/2025-00

Documento SEI: 0019175480